

Diário eletrônico do

MPRS

www.mprs.mp.br



Porto Alegre, 9 de setembro de 2025.

Edição n. 4101

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
Atos Normativos.....	2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins.....	2
Súmulas de Contratos.....	3
Editais.....	5
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
Boletins.....	5





Porto Alegre, 9 de setembro de 2025.

Edição n. 4101

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**PROVIMENTO N. 61/2025-PGJ**

Altera o Provimento n.º 74/2023 – PGJ, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Apoio ao Tribunal do Júri – NAJ.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, e o artigo 25, inciso LII, ambos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982,

RESOLVE editar o seguinte **PROVIMENTO**:

Art. 1.º O Provimento n.º 74/2023-PGJ, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º [...]”

[...]

III - sugerir ao Procurador-Geral de Justiça e à Corregedoria-Geral do Ministério Público, em conjunto com o CAOJÚRI, estratégias de atuação no Tribunal do Júri, observando as peculiaridades locais e regionais;

[...]”

“Art. 4.º [...]”

Parágrafo único. [...]

[...]

III - receber as inscrições dos Membros para integrar o NAJ, submetê-las à apreciação da Corregedoria-Geral do Ministério Público e encaminhá-las ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais, para deferimento e homologação;

[...]”

“Art. 6.º As inscrições serão remetidas pelo Coordenador-Geral do NAJ à Corregedoria-Geral do Ministério Público para análise dos impedimentos constantes no art. 7.º deste provimento. Após a manifestação da Corregedoria-Geral do Ministério Público, a lista de inscritos será encaminhada à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais para deferimento e homologação.

Parágrafo único. Trimestralmente, a lista de habilitados será reavaliada na forma deste artigo, a fim de verificar a manutenção dos requisitos previstos no art. 7.º deste provimento.”

“Art. 7.º [...]”

[...]

II - manter o serviço em atraso injustificado, consideradas as suas atribuições ordinárias;

[...]

§ 1.º A manifestação desfavorável da Corregedoria-Geral do Ministério Público quanto ao requisito do inciso II deste artigo impede que o membro interessado em participar do NAJ integre a lista de habilitados para o trimestre respectivo.

§ 2.º Não será considerado atraso injustificado o acervo recebido pelo membro quando, ao assumir a titularidade de Promotoria de

Justiça após promoção ou remoção, demonstrar eficiência para findar o acúmulo de serviço.”

“Art. 10. Em não sendo caso de indeferimento liminar, o Coordenador-Geral do NAJ verificará, dentre os Promotores de Justiça habilitados, quem possui interesse e disponibilidade para atuação, sem prejuízo das suas funções ordinárias. Em seguida, encaminhará o PGEA ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais com a indicação do(s) Membro(s) interessado(s), que analisará a pertinência e necessidade da designação.”

“Art. 11. Decidindo pelo cabimento da designação, o Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais indicará o Promotor de Justiça habilitado ao Procurador-Geral de Justiça que o designará.

[...]”

“Art. 13. [...]”

§ 1.º Enviará também, semestralmente, relatório informando a quantidade de designações, com os respectivos nomes das Promotorias de Justiça que receberam auxílio, e dos membros designados.

[...]”

Art. 14. [...]”

[...]

§ 3.º Uma vez designado, o membro integrante do NAJ fará jus à compensação de um dia de folga quando a sessão plenária for cancelada ou redesignada em até 3 (três) dias úteis que antecedem o júri, salvo quando a pedido do Ministério Público.

Art. 2.º Não será indeferida a inscrição de Membro do Ministério Público no NAJ, na forma do art. 7.º, II, do Provimento n.º 74/2023-PGJ, quando celebrado, com a Corregedoria-Geral do Ministério Público, plano de trabalho para a regularização do acervo em atraso.

Art. 3.º Revoga os seguintes dispositivos do Provimento n.º 74/2023-PGJ:

I – o inciso II do art. 5.º;

II – o § 7.º do art. 12;

III – o § 2.º do art. 13.

Art. 4.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 2 de setembro de 2025.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES,
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

BOLETIM N. 330/2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:



Porto Alegre, 9 de setembro de 2025.

Edição n. 4101

TORNAR SEM EFEITO

- em virtude de negativa de interesse, a Portaria n.º 2772/2025/SUBADM, que nomeou MARCÍRIO BARCELLOS GESSINGER para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classificado em quinto (5º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 10.098/94, na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Médio Uruguai – R02 (PGEA 00917.000.401/2025 – Port. 2888/2025/SUBADM).

- a Portaria n.º 2426/2025, que designou o Dr. CASSIANO PEREIRA CARDOSO, ID n.º 3429822, como Diretor Substituto da Promotoria de Justiça da Fazenda Pública e dos Juizados Especiais Cíveis de Porto Alegre (PGEA 00843.066.701/2025 – Port. 2890/2025/SUBADM).

DESIGNAR

- no período de 1º de julho de 2025 a 30 de junho de 2026, ou ulterior deliberação, a Dra. ANA CRISTINA FERRAREZE, ID n.º 3429474, como Diretora Substituta da Promotoria de Justiça da Fazenda Pública e dos Juizados Especiais Cíveis de Porto Alegre (PGEA 00843.066.701/2025 – Port. 2891/2025/SUBADM).

EXONERAR

- a pedido, a partir de 09 de setembro de 2025, o servidor CARLOS EDUARDO FEIJÓ DIAS, ID n.º 4918282, do cargo em comissão de Assessor Especial II, CC-05, deste Órgão (PGEA 00030.000.714/2025 Port. 2897/2025/SUBADM).

NOMEAR

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, JULIA FERRI POLESE para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o sexto (6º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 10.098/94, na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Médio Uruguai – R02 (PGEA 00917.000.401/2025 - Port. 2889/2025/SUBADM).

- BEATRIZ DOS SANTOS NUNES, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, CC-05, deste Órgão (PGEA 00030.000.715/2025 - Port. 2898/2025/SUBADM).

CONSIDERAR

- habilitada para tomar posse, a contar de 08/09/2025, no cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", MARIA FRANCISCA BECKER FILHA, tendo entrado em exercício em 08/09/2025.

- habilitado para tomar posse, a contar de 08/09/2025, no cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", GUSTAVO MILANI, tendo entrado em exercício em 08/09/2025.

- habilitada para tomar posse, a contar de 08/09/2025, no cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", ISADORA VIERO MACHADO, tendo entrado em exercício em 08/09/2025.

- habilitado para tomar posse, a contar de 08/09/2025, no cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", HENRIQUE PRIETO HERMAN REINEHR, tendo entrado em exercício em 08/09/2025.

- habilitado para tomar posse, a contar de 08/09/2025, no cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", PEDRO MARCON SCHMIDT, tendo entrado em exercício em 08/09/2025.

- habilitado para tomar posse, a contar de 08/09/2025, no cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", PEDRO MASCOLO CUNHA, tendo entrado em exercício em 08/09/2025.

- habilitado para tomar posse, a contar de 08/09/2025, no cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", VINÍCIUS ALTAIR OLAVES MARQUES, tendo entrado em exercício em 08/09/2025.

- habilitada para tomar posse, a contar de 08/09/2025, no cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", THAIS HONORATO DE LIMA, tendo entrado em exercício em 08/09/2025.

- habilitado para tomar posse, a contar de 08/09/2025, no cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", RODRIGO RODRIGUES TURCHIELLO, tendo entrado em exercício em 08/09/2025.

- habilitada para tomar posse, a contar de 08/09/2025, no cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", LAURA EDUARDA DA SILVA BARBIERI, tendo entrado em exercício em 08/09/2025.

- habilitado para tomar posse, a contar de 08/09/2025, no cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", JORGE FELIPE OLIVEIRA DA SILVA, tendo entrado em exercício em 08/09/2025.

- habilitado para tomar posse, a contar de 08/09/2025, no cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", GABRIEL BARBOZA DA SILVA, tendo entrado em exercício em 08/09/2025.

- habilitado para tomar posse, a contar de 08/09/2025, no cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", VINÍCIUS MARQUES POSSEBON, para exercer, tendo entrado em exercício em 08/09/2025.

- habilitado para tomar posse, a contar de 08/09/2025, no cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", AUGUSTO SCHIO GUAZZELLI, tendo entrado em exercício em 08/09/2025.

- habilitada para tomar posse, a contar de 08/09/2025, no cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", LAURA AQUISTAPACE QUEIROZ, tendo entrado em exercício em 08/09/2025.

- habilitado para tomar posse, a contar de 08/09/2025, no cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", JÉFERSON ENDLER SCHMITT, tendo entrado em exercício em 08/09/2025.

- habilitado para tomar posse, a contar de 08/09/2025, no cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", DAVI BORGES MARIANO DA SILVA, tendo entrado em exercício em 08/09/2025.

- habilitada para tomar posse, a contar de 08/09/2025, no cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", PAULA FERREIRA FRANÇA, tendo entrado em exercício em 08/09/2025.

- habilitado para tomar posse, a contar de 08/09/2025, no cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", DIEIMISON FERNANDO MADKE CACERES, tendo entrado em exercício em 08/09/2025.

- habilitada para tomar posse, a contar de 08/09/2025, no cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", ANNA CAROLINA REIS BRITES, tendo entrado em exercício em 08/09/2025.

- habilitado para tomar posse, a contar de 08/09/2025, no cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", CESAR AUGUSTO URNAU, tendo entrado em exercício em 08/09/2025.

- habilitada para tomar posse, a contar de 08/09/2025, no cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", LAURA LINHARES AHMAD, tendo entrado em exercício em 08/09/2025.

- habilitado para tomar posse, a contar de 08/09/2025, no cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", ARTHUR OLIVEIRA COGO, tendo entrado em exercício em 08/09/2025.

- habilitada para tomar posse, a contar de 08/09/2025, no cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", LUCIMARA APARECIDA DA SILVA DE QUEIROZ, tendo entrado em

Porto Alegre, 9 de setembro de 2025.

Edição n. 4101

exercício em 08/09/2025.

- habilitado para tomar posse, a contar de 08/09/2025, no cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", EUZÉBIO SOUSA VIEIRA, tendo entrado em exercício em 08/09/2025.

- habilitado para tomar posse, a contar de 08/09/2025, no cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", WESLEY DOS SANTOS DE ARAÚJO, tendo entrado em exercício em 08/09/2025.

- habilitada para tomar posse, a contar de 08/09/2025, no cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", ANA CAROLINA SERRO POLITA, tendo entrado em exercício em 08/09/2025.

- habilitado para tomar posse, a contar de 08/09/2025, no cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", CAMILO FRANZONI NUNES, tendo entrado em exercício em 08/09/2025.

- habilitada para tomar posse, a contar de 08/09/2025, no cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", ALINE PELLENZ, tendo entrado em exercício em 08/09/2025.

- habilitado para tomar posse, a contar de 08/09/2025, no cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Engenharia Civil, classe "A", MATHEUS JOSÉ SOARES ASSI, tendo entrado em exercício em 08/09/2025.

- habilitada para tomar posse, a contar de 08/09/2025, no cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Serviço Social, classe "A", SONIA CRISTINA ROVARIS, tendo entrado em exercício em 08/09/2025.

- habilitada para tomar posse, a contar de 08/09/2025, no cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Serviço Social, classe "A", KAROPY RIBEIRO NORONHA, tendo entrado em exercício em 08/09/2025.

- habilitado para tomar posse, a contar de 08/09/2025, no cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Biologia, classe "A", ROBERTO NASCIMENTO DE FARIAS, tendo entrado em exercício em 08/09/2025.

- habilitado para tomar posse, a contar de 08/09/2025, no cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Contabilidade, classe "A", EDUARDO SOARES PIRES, tendo entrado em exercício em 08/09/2025.

- habilitado para tomar posse, a contar de 08/09/2025, no cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Informática, classe "A", MAURICIO CARNIEL, tendo entrado em exercício em 08/09/2025.

- habilitado para tomar posse, a contar de 08/09/2025, no cargo de Técnico do Ministério Público - Especialidade Informática, classe "A", ARTUR TRÊS DO AMARAL, tendo entrado em exercício em 08/09/2025.

- habilitado para tomar posse, a contar de 08/09/2025, no cargo de Técnico do Ministério Público - Especialidade Informática, classe "A", VINICIUS DA ROCHA BARBOSA, tendo entrado em exercício em 08/09/2025.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 9 de setembro de 2025.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Procurador de Justiça,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO TERMO DE DISPENSA E DE DESIGNAÇÃO
DE FISCALIS TÉCNICOS DE CONTRATO Nº 061/2025
PROCEDIMENTO Nº 02405.000.106/2025**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça DISPENSA o servidor FELIPE LEONARDO KICH GONÇALVES, ID 4843738, e

DESIGNA o servidor FABRIZIO RAFAEL TOSSI, ID 4213238, para atuar como Gestor do Contrato 090/2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre 8 de setembro de 2025.

ROGERIO DA SILVA MEIRA.

Diretor-Geral, em substituição.

**SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS Nº 0032/2025
PROCEDIMENTO Nº 02405.000.074/2025**

CONTRATADA: SECURITY VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA;
OBJETO: retificar o item 3.1 da cláusula terceira ajuste, que passa a ter a seguinte redação CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO - 3.1 O valor total do presente contrato é de R\$ 960.308,22, sendo R\$ 163.771,74 referentes às instalações e R\$ 66.378,04 referentes ao valor mensal do serviço de monitoramento, assim distribuídos:

Item	Promotoria	Qntde.	UN	Descrição do Serviço	Valor Unitário	Valor Total
(...)						
18	Serviço de monitoramento de alarme - MPRS / HERVAL	1	ANO	Instalação dos equipamentos	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
		12	MÊS	Monitoramento mensal do alarme	R\$ 1.225,23	R\$ 14.702,76
(...)						
57	Serviço de monitoramento de alarme - MPRS /RESTINGA SECA	1	ANO	Instalação dos equipamentos	R\$ 3.040,00	R\$ 3.040,00
		12	MÊS	Monitoramento mensal do alarme	R\$ 1.075,23	R\$ 12.902,76
(...)						

FUNDAMENTO LEGAL: com fundamento na Lei n.º 14.133/2021 e, notadamente, nos princípios da autotutela administrativa e da legalidade. Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do contrato.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 5 de setembro de 2025.

ROGERIO DA SILVA MEIRA,

Diretor-Geral, em substituição.

**SÚMULA DE RETIFICAÇÃO DO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 024/024
PROCEDIMENTO Nº 02405.000.019/2024**

CONTRATADA: EXPRESSÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA **OBJETO:** ajustar as cláusulas do 2º Termos tenham a seguinte redação: Acrescer e suprimir, relativamente ao objeto do ajuste, materiais e serviços, resultando no aumento da quantia de R\$ 64.950,60 (sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta centavos) ao preço total do ajuste; Prorrogação da vigência contratual por 6 (seis) meses, e o prazo máximo de conclusão e entrega da obra, por 02 (dois) meses, acrescendo, ainda, 02 (duas) parcelas de pagamento ao cronograma físico- financeiro; Consignar que a formalização do presente aditivo não implica aceitação da defasagem no prazo de entrega da obra que foi verificada como sendo de responsabilidade da CONTRATADA, a qual será objeto do processo sancionatório administrativo respectivo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.79, Recurso 0164, Projeto 9024, Natureza da despesa 4.4.90.51, Rubrica 5103; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigos 65, inciso I, alíneas "a" e "b", inciso II, alínea "c", e § 1º e 57, § 1º, incisos I e IV, e §2º, todos da Lei n.º

Porto Alegre, 9 de setembro de 2025.

Edição n. 4101

8.666/93, bem como na cláusula décima segunda do ajuste.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 5 de setembro de 2025.

ROGERIO DA SILVA MEIRA,
Diretor-Geral, em substituição.

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA
USO DE VEÍCULO PARTICULAR
PGEA.02416.000.122/2025**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e a Promotora de Justiça **Dra. GRAZIELA DA ROCHA VAUGHAN VELEDA**, ID 3915280.

OBJETO: permissão de uso de, mediante indenização, do veículo particular placa **RKZ7G65**, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n.º 30/2018.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 29 de agosto de 2025.

HERIBERTO ROOS MACIEL,
Procurador de Justiça,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**EDITAL N.º 148/2025
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público (CPAD), designado pela Portaria n.º 2637/2025/SUBADM, publicada no Boletim n.º 282/2025, do Diário Eletrônico do Ministério Público, de 05/08/2025, faz saber, a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Eletrônico do Ministério Público do RS, se não houver oposição, serão eliminados os documentos constantes nos Termos de Eliminação de Documentos n.º 186/2025, n.º 191/2025 e n.º 194/2025, preenchidos de acordo com a Tabela de Temporalidade de Documentos, disponíveis na página do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, http://www.mprs.mp.br/gestao_documental/ e na Unidade de Gestão Documental, Protocolo e Expedição, Rua General Andrade Neves, 106, 6º andar – Porto Alegre – RS.

Os interessados, que tiverem alguma oposição, deverão apresentá-la por escrito, devidamente fundamentada, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade para o referido questionamento, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público, localizada no endereço supracitado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 9 de setembro de 2025.

ANDRÉ FERNANDO JANSON CARVALHO LEITE,
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

BOLETIM N.º 11/2025 - CAODH

O COORDENADOR DO CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n.º 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01593.003.214/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tramandaí. PROMOTOR(A)

DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: José Eduardo Coelho Corsini. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Atos Específicos - José Eduardo Coelho Corsini. OBJETO: Acessibilidade para cadeirantes em Prédios Públicos de Cidreira. INVESTIGADO(S): Município de Cidreira. LOCAL DO FATO: Cidreira. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. Nº DO PROCEDIMENTO: 00740.013.310/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Canoas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rafaela Hias Moreira Huergo. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas. OBJETO: Apurar denúncia de mau atendimento na UBS Nova Niterói em Canoas. Denunciante: Sra. Luka Keller. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Canoas. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. Nº DO PROCEDIMENTO: 00740.013.310/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Canoas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rafaela Hias Moreira Huergo. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas. OBJETO: Apurar denúncia de mau atendimento na UBS Nova Niterói em Canoas. Denunciante: Sra. Luka Keller. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Canoas. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. Nº DO PROCEDIMENTO: 00740.008.480/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Canoas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rafaela Hias Moreira Huergo. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas. OBJETO: Fiscalização Permanente - ILPI Vetus Clínica Geriátrica [Rua Osvaldo Optiz, nº 17, Estância Velha]. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Canoas. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. Nº DO PROCEDIMENTO: 00740.008.479/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Canoas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rafaela Hias Moreira Huergo. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas. OBJETO: Fiscalização Permanente - ILPI Lar de Idosos Vital Life - Vitallys. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Canoas. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. Nº DO PROCEDIMENTO: 00740.008.481/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Canoas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rafaela Hias Moreira Huergo. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas. OBJETO: Fiscalização permanente - ILPI Clínica Geriátrica Lar da Vida [Rua Xingu, nº 235, Igará. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Canoas. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. Nº DO PROCEDIMENTO: 00740.008.477/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Canoas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rafaela Hias Moreira Huergo. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas. OBJETO: PA PERMANENTE - INSPEÇÕES REGULARES EM ILPI LAR PARA IDOSOS CULTIVANDO O AMOR. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Canoas. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS



Porto Alegre, 9 de setembro de 2025.

Edição n. 4101

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01508.000.043/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Erechim. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Daniel Barbosa Fernandes. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim. **OBJETO:** Possíveis irregularidades na aquisição de medicamentos- Município Paulo Bento. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Erechim. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. Nº DO PROCEDIMENTO: 00794.000.229/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Ijuí. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Marcos Roberto Lamin. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí. **OBJETO:** RESIDENCIAL BELLA VITA & CIA LTDA, CNPJ nº 45.839.352/0001-73, na Rua Tuiuti, nº61, centro, Ajuricaba RS, CEP 98.750-000. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Ijuí. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. Nº DO PROCEDIMENTO: 00803.001.000/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Lajeado. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** João Pedro Togni. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Lajeado. **OBJETO:** Residencial Humaniza - Lajeado/RS. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Lajeado. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. Nº DO PROCEDIMENTO: 01702.000.392/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Marau. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Cláudio da Silva Leiria. **CLASSIFICAÇÃO:** Designação Excepcional - Cláudio da Silva Leiria. **OBJETO:** Apurar a regularidade das condições de operabilidade e acompanhar as atividades desenvolvidas pela Villa Lúmen Clínica Terapêutica LTDA (CNPJ: 20.251.275/0001-05), localizada à Rua Julio de Castilhos, 950, Centro, Marau-RS. **INVESTIGADO(S):** Clínica Terapêutica Villa Lúmen. **LOCAL DO FATO:** Rua Julio de Castilhos, 950, Centro, Marau-RS. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01542.002.294/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Carla Lara Adami da Silva. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo. **OBJETO:** Acompanhamento da instalação do CAPS AD III. **INVESTIGADO(S):** Município de São Leopoldo. **LOCAL DO FATO:** São Leopoldo. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01910.000.872/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Três de Maio. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Carolina Zimmer. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três de Maio. **OBJETO:** Apurar possível irregularidade em atendimento médico de emergência no Hospital São Vicente de Paulo. **INVESTIGADO(S):** Hospital São Vicente de Paulo de Três de Maio/RS. **LOCAL DO FATO:** Três de Maio. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00931.005.682/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Viamão. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Gisele Moretto. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão.

OBJETO: averiguar irregularidades nas condições de funcionamento da ILPI Movimento Assistencial Evangélico, como as relacionadas (a) à assistência ofertada aos residentes, especialmente quanto aos aspectos da sistematização do cuidado, sua segurança, tempestividade e humanização, (b) à falta de periódica reavaliação do grau de dependência dos acolhidos, (c) à conformação do dimensionamento de recursos humanos ao disposto no artigo 16 da RDC nº 502/2021-ANVISA, considerando o número de idosos e respectivos graus de dependência, (d) aos critérios adotados (d.1) para disponibilização, pela entidade, do uso do veículo para deslocamento dos moradores e (d.2) para oferta de materiais de higiene aos residentes e (e) às condições de conservação dos leitos, visando promover o saneamento das desconformidades verificadas. **INVESTIGADO(S):** Movimento Assistencial Evangélico. **LOCAL DO FATO:** Viamão. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00931.005.955/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Viamão. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Gisele Moretto. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão. **OBJETO:** Apurar as causas da demanda reprimida para terapia ocupacional com foco na inclusão socioeducacional de estimulação precoce no Município de Viamão e as medidas a serem adotadas para garantir a suficiência de vagas para atendimento na especialidade. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Viamão. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. Nº DO PROCEDIMENTO: 00931.005.846/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Viamão. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Gisele Moretto. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão. **OBJETO:** Acompanhamento permanente do Hospital Viamão (artigo 31, inciso III, da Lei n.º 7.669/1982 - Lei Orgânica do Ministério Público). **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Viamão. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00931.005.848/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Viamão. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Gisele Moretto. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão. **OBJETO:** investigar a atuação do Hospital Viamão para suprimento da necessidade de (1) disponibilização de, no mínimo, duas macas/leitos na sala de reanimação e estabilização de pacientes pediátricos graves no serviço de urgência e emergência; (2) adequação da organização da assistência dispensada aos pacientes, em razão da presença de cilindros de oxigênio sem a devida fixação, com risco de queda sobre usuários e acompanhantes, e (3) disponibilização de 02 cadeiras ou poltronas em consultório médico indiferenciado (Resolução CFM Nº 2056/2013). **INVESTIGADO(S):** Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE, Município de Viamão. **LOCAL DO FATO:** Viamão. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00931.005.850/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Viamão. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Gisele Moretto. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão. **OBJETO:** investigar a atuação do Hospital Viamão para suprimento da necessidade de disponibilização dos instrumentos e equipamentos necessários à boa prática médica, em razão da ausência (1) de termômetro clínico, martelo para exame neurológico, lanterna com pilhas, otoscópio, balança antropométrica adequada à faixa etária, fita métrica plástica flexível inelástica e oftalmoscópio em consultório médico indiferenciado, (2) de armário vitrine na sala de



Porto Alegre, 9 de setembro de 2025.

Edição n. 4101

procedimentos/curativos do serviço de urgência e emergência, bem como (3) de desfibrilador com monitor na sala de reanimação e estabilização de pacientes pediátricos graves no serviço de urgência e emergência;. INVESTIGADO(S): Município de Viamão, Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE. LOCAL DO FATO: Viamão. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01714.000.439/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Arroio do Tigre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rogério Fava Santos. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Tigre. OBJETO: IC - Apurar conduta irregular e reiterada do HSRL envolvendo cobrança indevida paciente do SUS. INVESTIGADO(S): Município de Arroio do Tigre, Hospital Santa Rosa de Lima. LOCAL DO FATO: Arroio do Tigre/RS. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. Nº DO PROCEDIMENTO: 00949.002.588/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luziharín Carolina Tramontina. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. OBJETO: Fiscalização permanente Residencial Terapêutico Estimar II, nome empresarial Residencial Estimar LTDA, CNPJ: 60.894.491/0001-93, com sede na Rua Ceci, 1270, Zona Nova, Capão da Canoa, telefone (51) 99937.9939, e-mail residencialestimar@outlook.com. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Capão da Canoa. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01625.001.832/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcia Rosana Cabral Bento. CLASSIFICAÇÃO: 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Averiguar denúncia de falta de profissionais na US Tristeza, gerenciada pela Associação Hospitalar Vila Nova, em descumprimento ao Termo de Colaboração firmado com o Município de Porto Alegre. INVESTIGADO(S): Associação Hospitalar Vila Nova. LOCAL DO FATO: Porto Alegre. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01128.004.551/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luís Fernando Copetti Leite. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça, em substituição, da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Investigar o cumprimento da Notificação da DVS nº 40380 e Roteiro Anexo pela ILPI Residencial Santa Edwiges Residencial Geriátrico, Razão Social Lopes Costa Residencial Geriátrico Ltda., CNPJ 36.542.100/0002-78, localizada na Av. Taquary, 145, Bairro Cristal, em Porto Alegre - RS. INVESTIGADO(S): ILPI Residencial Santa Edwiges. LOCAL DO FATO: Av. Taquary, 145, Bairro Cristal, em Porto Alegre - RS. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01128.004.673/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luís Fernando Copetti Leite. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça, em substituição, da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Investigar o cumprimento da Notificação da DVS nº 39037 pela ILPI Lar Cecília, CNPJ 52.375.577/0001-81, localizada na Rua Isidoro Tressi, 544, Bairro Jardim Botânico, em Porto Alegre/RS. INVESTIGADO(S): Lar Cecília Ltda. LOCAL DO FATO:

Rua Isidoro Tressi, 544, Bairro Jardim Botânico, em Porto Alegre/RS. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01128.004.677/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luís Fernando Copetti Leite. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça, em substituição, da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Investigar o cumprimento do Auto de Infração nº A1080, emitido pelo Corpo de Bombeiros, pela ILPI Residencial La Ventana, Razão Social Jucelina Coimbra Ximenes - ME, CNPJ 32.574.887/0001-18, localizada na Rua Tarcila Moraes Dutra, 470, Bairro Santa Rosa de Lima, Porto Alegre. INVESTIGADO(S): ILPI Residencial La Ventana. LOCAL DO FATO: Rua Tarcila Moraes Dutra, 470, Bairro Santa Rosa de Lima, Porto Alegre. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 8 de setembro de 2025.

LEONARDO MENIN,

Coordenador do CAO dos Direitos Humanos e da Proteção Aos Vulneráveis.

